



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

= COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO =

PARECER Nº 7/70 -

O sr. Prefeito Municipal encaminhou a esta Casa o projeto de lei nº 9/70, fazendo a sua justificação em plenário.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Legislação e Assistência Pública e Social.


O autor do projeto, solicita abertura de crédito especial para fazer face ao pagamento de juros bancários prov~~en~~ientes de empréstimos já autorizado por lei votada por esta - Câmara.

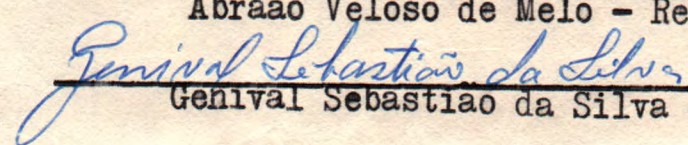
O crédito ora solicitado é no valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00).

O pedido merece nossa aprovação, razão porque somos favoráveis à mesma aprovação.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 15 de Julho de 1970.

  
\_\_\_\_\_  
José Ferreira Rosa - Presidente -

  
\_\_\_\_\_  
Abraão Veloso de Melo - Relator

  
\_\_\_\_\_  
Genival Sebastião da Silva - 3º membro .

**APROVADO**



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

= COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO =

Parecer nº 6/70 -

~~Parecer nº 6/70 -~~

Pelo projeto de lei nº 8/70, o chefe do poder executivo municipal, pretende subvencionar mais dez (10) escolas particulares, distribuídas pelo interior do município.

A subvenção mensal de cada escola é de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros), portanto as dez perfaz um total de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) por mês.

Assim a ~~sup~~plementação de sua dotação é no valor de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) no corrente exercício.

Somos, favoráveis à aprovação do projeto em questão, com a ~~em~~enda da Comissão de Legislação e Assistência Pública e Social e mais a que apresentamos, no sentido de que seja modificada a redação do § único do art. 1º, determinando o valor dos gastos, o qual ficaria assim redigido:- § Único - Os gastos decorrentes desta determinação, no valor de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), deverão ser consignados no seu respectivo Quadro, dentro da Lei Orçamentária do exercício em curso, observando-se a suplementação de sua dotação, conforme preceitua o art. 4º da citada Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 15 de Julho de 1970.

*José Ferreira Rosa*  
José Ferreira Rosa - Presidente

*Abraão Veloso de Melo*  
Abraão Veloso de Melo - Relator

APPROVADO



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

= COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEI =

- PARECER Nº 5/70 -

A Comissão de Redação de Lei, considerando que o projeto de lei nº 9/70, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi aprovado em duas discussões pelo plenário desta Casa sem que fosse apresentado qualquer emenda ao mesmo, é de parecer que se lhe dê a mesma redação em que foi apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Lei,  
em 22 de Julho de 1970,

*Ismael Rocha de Melo*

Ismael Rocha de Melo - Presidente

*Francisco Justino de Medeiros*

Francisco Justino de Medeiros - Relator

*José Ferreira Rosa*  
José Ferreira Rosa - 3º membro

**APROVADO**



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

## \* COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS \*

- PARECER Nº 4/70 =

A Comissão de Redação de lei, de posse do projeto de lei nº 8/70, oriundo do chefe do poder executivo municipal, acompanhado dos competentes pareceres, aprovado, em duas discussões, por unanimidade, considerando que o projeto sofreu emendas e que ditas emendas foram aprovadas por unanimidade, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:-

**EMENDA:-** Autoriza a subvenção de mais dez (10) escolas particulares no Município.

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a partir do mês de abril, p. passado, subvenção a mais dez (10) escolas de caráter particular, disseminadas pelo interior do Município, na importância de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) mensais, a cada uma.

§ Único)- Os gastos decorrentes desta determinação, no valor de Cr\$ 1.500,00 (hum e quinhentos cruzeiros), deverão ser consignados no seu respectivo Quadro, dentro da Lei Orçamentária do exercício em curso, observando-se a suplementação de sua dotação, conforme preceitua o art. 4º da dita Lei.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Comissão de Redação de Lei, em 22 de julho de 1970.

*Ismael Rocha de Melo*  
Ismael Rocha de Melo - Presidente

*José Febrreira Rosa*  
José Febrreira Rosa - Relator

*Francisco Justino de Medeiros*  
Francisco Justino de Medeiros - 3º membro .



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

= COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL

PARECER Nº 4/70

Esta comissão a quem foi presente o projeto de lei nº 9/70, oriundo do chefe do poder executivo municipal, após minucioso estudo, é de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Assistência Pública e Social, em 15 de julho de 1970.

*Sebastião Antonio de Sobral*  
Sebastião Antonio de Sobral - presidente

*Francisco Justino de Medeiros*  
Francisco Justino de Medeiros - Relator

*Ismael Rocha de Melo*  
Ismael Rocha de Melo - 3º membro -

**APROVADO**



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

= COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL =

PARECER Nº 3/70

A esta comissão foi encaminhado o projeto de lei nº 8/70, de autoria do chefe do poder executivo municipal, que dispõe sobre a subvenção de mais dez escolas particulares no município.

Esta comissão de posse do referido projeto e reunida para apreciação de sua matéria, resolve apresentar emenda ao projeto em apreço, modificando a redação do art. 1º, para que o mesmo fique assim redigido:-

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a partir do mês de abril, p.passado, subvenção a mais dez (10) escolas de caráter particular, disseminadas pelo interior do Município, na importância de vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 25,00) mensais, a cada uma.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Assistência Pública e Social, em 15 de julho de 1970.

*Sebastião Antonio de Sobral*  
Sebastião Antonio de Sobral - presidente

*Ismael Rocha de Melo*  
Ismael Rocha de Melo - Relator

*Francisco Justino de Medeiros*  
Francisco Justino de Medeiros - 3º membro .

**APROVADO**



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

= COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL =

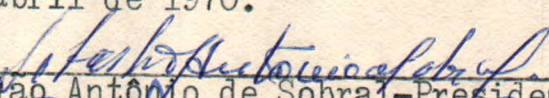
Parecer nº 1/70

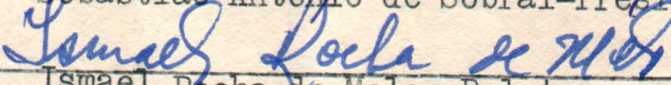
A esta comissão foi encaminhado o projeto de lei nº 6/70, cuja justificação está expressa na mensagem de igual número.

O chefe do poder executivo municipal, autor do projeto de lei, pretende conceder uma pensão vitalícia à viuva do funcionário do município.

A pretensão do sr. Prefeito é justa e louvável. Somos, pois, pela concessão da pensão à viuva do funcionário falecido, José Paulo Barbosa.

Sala da Comissão de Legislação, Assistência Pública e Social, em 22 de abril de 1970.

  
Sebastião Antônio de Sobral - Presidente

  
Ismael Rocha de Melo - Relator -

  
Francisco Justino de Medeiros - 3º membro .



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

= COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO =

\* Parecer nº 4/70 \*

Pretende o sr. Prefeito, através do projeto de lei nº 6/70, encaminhado com a mensagem de igual número, conceder à viuva do funcionário extinto José Paulo Barbosa, uma pensão na importância de cem cruzeiros novos mensais.

O projeto já recebeu o parecer favorável da comissão de legislação, assistência pública e social.

O autor do projeto, em sua mensagem, alega que - "desnecessária torna-se uma justificativa" e que a aceitação do requerimento nº 2 - que aliás não foi de autoria exclusiva do vereador Abraão Veloso de Melo, como alega a mensagem, - mas deste e do vereador Francisco Justino de Medeiros - demonstra uma aprovação antecipada do projeto, o que foi dito com muita razão.

A concessão de tal pensão não irá em nada acarretar ou onerar os cofres públicos, uma vez que é uma simples transferência dos vencimentos do extinto para uma pensão à viúva .

Somos, pois, de acordo com a aprovação do projeto em tela.

Sala da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 22 - de abril de 1970.

*José Ferreira Rosa*  
José Ferreira Rosa - Presidente-Relator.

*Genival Sebastião da Silva*  
Genival Sebastião da Silva - 2º membro

*Abraão Veloso de Melo*  
Abraão Veloso de Melo - 3º membro



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

= COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEI =

- P A R E C E R N.º 2/70

Consideração que o projeto de lei n.º 6/70, de autoria do chefe do poder executivo municipal, dispondo sobre a concessão de um auxílio vitalício à viúva do funcionário falecido José Paulo Barbosa, foi aprovado por unanimidade;

Considerando que dito projeto recebeu pareceres das competentes comissões, cujos pareceres foram favoráveis à sua aprovação;

Considerando finalmente que o referido projeto foi aprovado sem sofrer qualquer emenda,

Somos de parecer que se lhe dê a mesma redação em que foi apresentado e aprovado.

Sala da Comissão de Redação de lei, em 29 de abril de 1970.

*Ismael Rocha de Melo*

Ismael Rocha de Melo - Presidente

*José Ferreira Rosa*  
José Ferreira Rosa - Relator

*Francisco Justino de Medeiros*  
Francisco Justino de Medeiros - 3.º membro.



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

= COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO =

Parecer nº 3/70 =

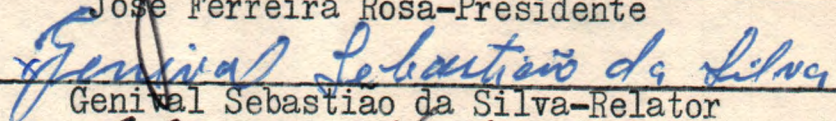
O sr. Prefeito, através do projeto de lei nº 5/70 pede autorização para ~~de~~cretar abertura de créditos especiais nos quadros do Orçamento para o presente exercício, até o limite de NCr\$ 4.650,00, que são especificados no referido projeto.

Nós componentes da comissão de Fazenda e Orçamento, de posse do dito projeto, examinamos detidamente chegando ainfadigo, afinal pela seguinte conclusão:

Somos de parecer favoravel a aprovação do projeto, na sua íntegra.

Sala da Comissão de Fazenda e Orçamento, aos 28 de março de 1970.

  
\_\_\_\_\_  
José Ferreira Rosa-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Genival Sebastião da Silva-Relator

  
\_\_\_\_\_  
~~Sebastião Velos de Melo~~

Abrão Velos de Melo - membro

APROVADO



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

= COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO =

Parecer nº 2/70

A esta comissão foi encaminhado o projeto de lei nº 04/70, de autoria do sr. Prefeito, solicitando a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 16.584,00 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros novos), para fazer face, no corrente exercício, das despesas com a instalação de uma retransmissora de TV, em nosso município.

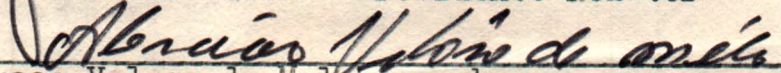
O referido projeto vem acochado do parecer favorável da Comissão de Viação e Obras Públicas.

Nós componentes da Comissão de Fazenda e Orçamento, damos integral apoio a iniciativa do sr. Prefeito, pois, como frizou a comissão de Obras Públicas, de há muito vem necessitando tal providência, já que a Televisão não é só um divertimento, mas também é ela educativa, como acontece com o Canal 11 cujos sinais não chegam em nossa cidade por falta de repetidora.

Assim, somos de parecer favorável a sua aprovação.

Sala da Comissão de Fazenda e Orçamento, aos 28 de março de 1970.

  
José Ferreira Rosa - Presidente-Relator

  
Abraão Veloso de Melo - membro

  
Genival Sebastião da Silva - membro

APROVADO



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

## COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER Nº 1/70

A Comissão de Viação e Obras Públicas, por seus membros abaixo assinados, é de parecer favorável a aprovação na íntegra do projeto de lei nº 4/70 de autoria do sr. Prefeito Municipal, por meio do qual será providenciada a instalação de retransmissora de TV, nesta cidade.

Trata-se de uma obra que muito significará para os munícipes, pois de há muito os lajedenses vem reclamando tal providência, uma vez que os sinais de TV não são recebidos em nossa cidade com a devida potência e nitidez.

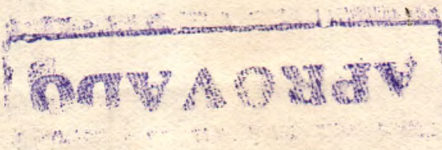
E pois, justa a pretensão do sr. prefeito e por isso, nós que compomos a Comissão de Viação e Obras Públicas somos de parecer favorável.

Sala da Comissão de Viação e Obras Públicas,  
em 28 de março de 1970.

Abraão Veloso de Melo  
Presidente - Abraão Veloso de Melo

Genival Sebastião da Silva  
Relator - Genival Sebastião da Silva.

Sebastião Antonio de Sobral  
3º Membro - Sebastião Antonio de Sobral





# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

= COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO =

PARECER Nº 1/70 -

Esta Comissão a quem foi presente o projeto de lei nº 1/70, de origem do Chefe do Poder Executivo Municipal, dispendo sobre a concessão de um auxílio na importância de três mil cruzeiros novos (NCR\$ 3.000,00) às obras de construção da nova cadeia pública, é de parecer favorável à sua aprovação.

Trata-se de uma obra que muito representará o município. Além do mais não se poderá conceber que dez ou mais presos possam permanecer em uma cela diminuta como tem acontecido na atual cadeia de nossa cidade.

É pois justa a pretensão do sr. Prefeito e por isso - nós que fazemos a Comissão de Fazenda e Orçamento, somos favorável a aprovação do projeto de lei nº 1/70.

Em 13 de janeiro de 1969.

*Francisco Ferreira Rosa*  
Francisco Ferreira Rosa -  
*José Vital dos Santos*  
José Vital dos Santos -  
*Juracy Cassiano da Silva*  
Juracy Cassiano da Silva.

**APROVADO**



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS =

PARECER Nº 1/70

A Comissão de Redação de Leis, considerando que o projeto de lei nº 1/70, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi aprovado por decisão unânime sem qualquer emenda, é de parecer que se lhe dê a redação final nos termos em que - foi redigido e aprovado.

Sala da Comissão de Redação de leis, em 20 de janeiro de 1970.

*Arlindo Cosme da Silva*

Arlindo Cosme da Silva

*Arlindo Gomes da Silva*

Arlindo Gomes da Silva

José Vital dos Santos.

APROVADO



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

= COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL =

PARÉCER Nº 7/69

A comissão de legislação, assistência pública e social, de posse do projeto de lei nº 13/69, de autoria do sr. prefeito municipal, é de parecer que o mesmo seja aprovado em sua íntegra.

Sala da Comissão de legislação, assistência pública e social, em 05 de novembro de 1969.

*Abraão Veloso de Melo*  
Abraão Veloso de Melo-Presidente

*Manoel de Souza Vilça*  
Manoel de Souza Vilça-Relator

*Arlindo Cosme da Silva*  
Arlindo Cosme da Silva - 3º Membro

APPROVADO



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

= COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO =

PARECER Nº 9/69

A comissão de Fazenda e Orçamento é de parecer favorável à aprovação do projeto de lei nº 13/69 de autoria do sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a escrituração de documentos, no valor de NCr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros novos).

Sala da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 05 de novembro de 1969.

Elisio Ferreira dos Santos-Presidente

*Juracy Cassiano da Silva*  
Juracy Cassiano da Silva-Relator

*José Vital dos Santos*  
José Vital dos Santos-3º membro

APROVADO



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

= COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS =

PARECER Nº 6/69

Esta comissão é de parecer que seja dada a redação final ao projeto de lei nº 13/69, oriundo do sr. Prefeito Municipal, nos termos em que foi apresentado e aprovado, visto não haver o mesmo sofrido qualquer emenda.

Sala da Comissão de Redação de Leis, em 19 de novembro de 1969

*Arlindo Cosme da Silva*

Arlindo Cosme da Silva - Presidente

*Arlindo Gomes da Silva*

Arlindo Gomes da Silva - Relator

*Abraão Veloso de Melo*

Abraão Veloso de Melo - 3º membro

**APROVADO**



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

\* COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL \*

PARECER Nº 6769

A Comissão de Legislação, Assistência Pública e Social foi encaminhado o projeto de lei nº 12/69 de autoria do sr Prefeito municipal, dispondo sobre a concessão de um auxílio às obras de construção da nova cadeia pública desta cidade.

Após o devido exame do referido projeto, esta comissão decidiu pela aprovação do mesmo, na sua íntegra.

Sala da Comissão de Legislação, Assistência / Pública e Social, aos 28 de outubro de 1969.

*Abraão Veloso de Melo*  
Abraão Veloso de Melo - Presidente.

*Manoel de Souza Vilaca*  
Manoel de Souza Vilaca - Relator.

*Arlindo Cosme da Silva*  
Arlindo Cosme da Silva - 3º membro

APROVADO



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

= COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO =

PARECER Nº 8/69

A comissão de fazenda e orçamento, após verificar o projeto de lei nº 12/69, oriundo do chefe do poder executivo municipal, o qual dispõe sobre a abertura de um crédito especial até a importância de NCr\$ 5.500,00, é de parecer que dito projeto seja aprovado na sua íntegra.

Sala da Comissão de Fazenda e Orçamento, aos 28 de outubro de 1969.

*Elisio Ferreira dos Santos*  
Elisio Ferreira dos Santos - Presidente

*Juracy Cassiano da Silva*  
Juracy Cassiano da Silva - Relator -

*José Vital dos Santos*  
José Vital dos Santos - 3º membro .

APROVADO



APROVADO

# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

= COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS =

PARECER Nº 5/69

Esta comissão é de parecer que seja dada redação final ao projeto de lei nº 12/69, de autoria do sr. Prefeito - municipal, nos termos em que apresentado, uma vez que o mesmo não sofreu qualquer emenda.

Sala da Comissão de Redação de lei, em 05 de novembro de 1969.

*Arlindo Cosme da Silva*  
Arlindo Cosme da Silva - Presidente

*Arlindo Cosme da Silva*  
Arlindo Cosme da Silva - Relator

*Abraão Veloso de Melo*  
Abraão Veloso de Melo - 3º membro -

**APROVADO**



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

= COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEI -

PARECER Nº 4/69

Esta comissão a quem foi presente o projeto de lei nº 11/69 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, considerando que dito projeto foi aprovado pelo plenário desta câmara sem qualquer emenda, é de parecer que se lhe dê a redação final nos termos em que foi o mesmo apresentado e aprovado por decisão unânime.

Sala da Comissão de Redação de Lei, em 28 de outubro de 1969.

*Arlindo Cosme da Silva*

Arlindo Cosme da Silva - Presidente

*Arlindo Gomes da Silva*  
Arlindo Gomes da Silva - Relator

*Abraão Veloso de Melo*  
Abraão Veloso de Melo - 3º membro .



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

= COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO =

PARECER Nº 7/69

A esta comissão foi remetida a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1970.

A referida proposta vem acompanhada da mensagem governamental nº 09/69 e ~~do~~ parecer da comissão de legislação, assistência pública e social que opina favorável à sua aprovação.

É prevista uma receita no valor de trezentos e noventa mil cruzeiros novos (R\$ 390.000,00) que equipara-se a despesa fixada na mesma importância.

SOMOS PELA APROVAÇÃO NA ÍNTEGRA DO PROJETO DE LEI Nº 11/69 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1970.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, aos oito (8) dias do mês de outubro de 1969.

---

Elisio Ferreira dos Santos - Presidente

*Juracy Cassiano da Silva*  
Juracy Cassiano da Silva - Relator

*José Vital dos Santos*  
José Vital dos Santos - 3º membro



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

= COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL =

PARECER Nº 5/69

A comissão de legislação, assistência pública e social, a quem foi presente o projeto de lei nº 11/69 - PROPOSTA ORÇAMENTARIA - para o exercício de 1970, após examinar minuciosamente o referido documento, é de parecer favorável à sua aprovação.

Sala da Comissão de Legislação, Assistência Pública e Social, aos 08 de outubro de 1969.

*Abraão Veloso de Melo*

Abraão Veloso de Melo - Presidente

*Manoel de Souza Vilaca*

Manoel de Souza Vilaca - Relator

*Blindo Cosme da Silva*

Blindo Cosme da Silva - 3º Membro -



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

= COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS =

PARECER Nº 3/69

Esta comissão, a que foi presente o projeto de lei nº 10/69, acompanhado dos competentes pareceres, considerando que não foi apresentada qualquer emenda ao projeto acima referido e que dito projeto foi aprovado na sua íntegra, sem sofrer qualquer modificação, é de parecer que se lhe dê a mesma redação como foi aprovado pelo plenário.

Sala da Comissão de Redação de Leis, em 15 de outubro de 1969.

*Arlindo Cosme da Silva*

Arlindo Cosme da Silva - Presidente

*Arlindo Gomes da Silva*

Arlindo Gomes da Silva - Relator

*Abraão Veloso de Melo*

Abraão Veloso de Melo - 3º Membro

**APROVADO**



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

= COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E ASSISTENCIA P. SOCIAL =

PARECER Nº 4 /69

A esta comissão veio o projeto de lei nº 10/69, oriundo do sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a aquisição de uma máquina, ou melhor, um trator de esteiras UTB, destinada aos serviços de execução de estrada, como também na ampliação de açudagem.

O projeto visa, com a aquisição do trator em apreço, não somente o melhoramento das estradas em nosso município, como também uma economia para o mesmo município, pois com a aquisição da máquina haverá maior produção de serviço e melhor assistência.

Assim, somos pela aprovação do projeto acima referido.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Assistência Pública e Social, aos 08 de outubro de 1969.

*Abraão Veloso de Melo*

Abraão Veloso de Melo - Presidente

*Manoel de Souza Vilça*

Manoel de Souza Vilça - Relator

*Arlindo Cosme da Silva*

Arlindo Cosme da Silva - 3º Membro

APROVADO



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

= COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO =

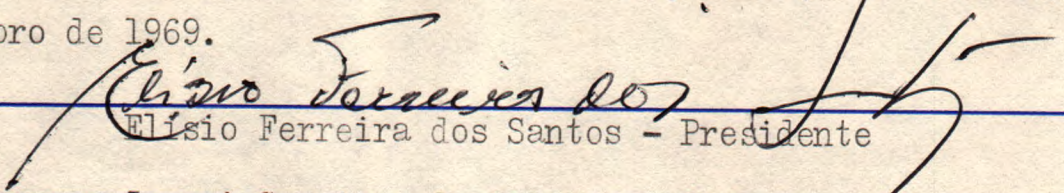
PARECER Nº 6769

A esta comissão, foi encaminhado o projeto de lei nº - 10/69, de autoria do chefe do poder executivo municipal, dispondo sobre a abertura de um crédito especial até a importância de cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros novos (Cr\$ 155.000,00), para aquisição de um trator de esteira para construção e conservação de estradas.

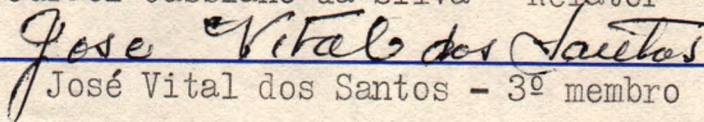
Trata-se de um instrumento de utilidade para o nosso município, além de ser um patrimônio, e seu pagamento, conforme prever o projeto, é parcelado.

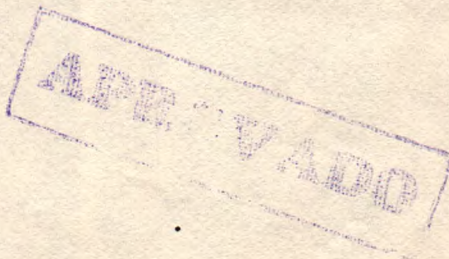
Somos, pois, nós da Comissão de Fazenda e Orçamento, - favoráveis à aprovação do crédito solicitado.

Sala da Comissão de Fazenda e Orçamento, aos oito (8) de outubro de 1969.

  
Elísio Ferreira dos Santos - Presidente

Juraci Cassiano da Silva - Relator

  
José Vital dos Santos - 3º membro



COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO

PARECER Nº 5/69

A esta comissão foi encaminhado o projeto de lei nº 5/69 de autoria do Sr. Prefeito Municipal.

Através de dito projeto, pretende o chefe do Poder Executivo Municipal, autorização para abertura de um crédito especial na importância de NCr\$ 450.000 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos), destinado a confecção dos clichês destinados ao ALBUM HISTÓRIO DE LAJEDO.

Justa e louvável a pretensão do sr. Prefeito, pois trata-se de uma obra que diz respeito ao nosso município.

Somos pois de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, aos oito (8) dias do mês de março de 1969.

*Elísio Ferreira dos Santos*  
Elísio Ferreira dos Santos - Presidente

*Juracy Cassiano da Silva*  
Juracy Cassiano da Silva - Relator

*José Vital dos Santos*  
José Vital dos Santos - 3º Membro

APROVADO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL

PARECER Nº 3/69

Esta Comissão a que foi presente o projeto de lei nº 4/69, de autoria do chefe do poder executivo municipal, através do qual pre tende adotar, para aplicação neste município, a Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, referente ao Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado de Pernambuco, é de parecer favorável à sua aprovação.

Sala da Comissão de Legislação, Assistência Pública e social, aos oito (8) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

---

Abraão Veloso de Melo-Presidente

*Manoel de Souza*  
Manoel de Souza - Relator

*Arlindo Cosme da Silva*  
Arlindo Cosme da Silva-3º Membro

**APROVADO**

COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO

PARECER Nº 4/69

Esta comissão a que foi presente o projeto de lei nº 3/69, de autoria do sr. Prefeito Municipal, solicitando autorização para abertura de um crédito especial, até a importância de hum mil cruzeiros novos (NCr\$ 1.000,00), destinado a conclusão dos trabalhos de construção de dois grupos neste município, é de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, aos oito (8) dias do mês de março de 1969.

*Elisio Ferreira dos Santos*  
Elisio Ferreira dos Santos-Presidente

*Juracy Cassiano da Silva*  
Juracy Cassiano da Silva-Relator

*José Vital dos Santos*  
José Vital dos Santos- 3º Membro .



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

+ COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS +

PARECER Nº 1/69

Esta Comissão a que foi presente o projeto de lei nº 2/69, acompanhado dos pareceres competentes, já aprovados p/ unanimidade desta Casa, é de parecer que se lhe dê a redação final nos termos em que foi apresentado.

Sala da Comissão de Redação de Leis, em 05 de março de 1969.

*Arlindo Cosme da Silva*

Arlindo Cosme da Silva-Presidente

*Arlindo Gomes da Silva*

Arlindo Gomes da Silva-Relator

Abraão Veloso de Melo-3º membro

APROVADO

+ CÂMARA MUNICIPAL DO LEJEDO - PERNAMBUCO +

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA

PARECER Nº 2/69

A esta Comissão de Legislação, Assistência Pública Social foi encaminhado o projeto de lei nº 2/69, de autoria do sr. Prefeito.

O documento em apreço tem por finalidade autorização desta Casa, ou melhor, concessão de um auxílio destinado ao Carnaval desta cidade, organizado pelo Clube Diversional, no corrente ano.

Aliás, tal projeto vem atender um apêlo aprovado pelo plenário desta Câmara.

Assim, somos favoráveis à aprovação na íntegra do projeto de lei nº 2/69, de autoria do sr. Prefeito desta cidade.

Sala da Comissão de Legislação, Assistência Pública e Social, aos vinte e sete (27) de fevereiro de 1969.

*Abraão Veloso de Melo*

Abraão Veloso de Melo - Presidente

*Luiz Manoel de Souza Vilas*

Luiz Manoel de Souza Vilas - Relator

*Arlindo Cosme da Silva*

Arlindo Cosme da Silva - 3º Membro

**APROVADO**

+ CÂMARA MUNICIPAL DO LAJEDO - PERNAMBUCO +

= COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO =

Parecer nº 2/69

À Comissão de Fazenda e Orçamento foi encaminhado o projeto de lei nº 2/69, de autoria do sr. Prefeito Municipal, com parecer favorável da Comissão de Legislação, solicitando abertura de um crédito especial, na importância de NCr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros novos) destinado a concessão de um auxílio ao Carnaval desta cidade, organizado pelo Clube Diversional.

É o Carnaval uma festa do povo, onde todos brincam à sua maneira, como acontece nesta cidade. O Clube Diversional que tão brilhantemente organizou a festa carnavalesca - merece a cooperação e ajuda financeira por parte do município.

SOMOS, POIS, FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO CRÉDITO SOLICITADO.

Sala da Comissão de Fazenda e Orçamento, aos 27 de fevereiro de 1969.

*Elisio Ferreira dos Santos*  
Elisio Ferreira dos Santos - Presidente

*Jose Vital dos Santos*  
Jose Vital dos Santos - Relator

*Juracy Cassiano da Silva*  
Juracy Cassiano da Silva - 3º Membro

APROVADO



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

+ COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL +

PARECE R Nº 1/69

Os membros da Comissão de Legislação, Assistência Pública e Social, abaixo assinados, a quem foi presente o projeto de lei nº 1/69, oriundo do Chefe do Poder executivo / municipal, são favoráveis à aprovação do mencionado projeto - Sala da Comissão de Legislação, Assistência Pública e Social, aos 18 de Janeiro de 1969.

Abraão Veloso de Melo - Presidente

Mangel de Souza Vilaça - Relator

Arlindo Cosme da Silva - 3º Membro

+ Marcelino Sá da Costa

**APROVADO**



# Câmara Municipal do Lajedo

Pernambuco

= COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO -

PARECER Nº 1/69

A Comissão de Fazenda e Orçamento, por seus membros abaixo assinados, a quem foi presente o projeto de lei nº 1/69, oriundo do Chefe do Poder Executivo Municipal, pedindo a abertura de um crédito especial até a importância / de hum mil e duzentos cruzeiros novos (Ncr\$ 1.200,00), acompanhado de parecer favorável da Comissão de Legislação e Justiça, é de PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO CRÉDITO PEDI DO.

Sala da Comissão de Fazenda e Orçamento, aos 18 de Janeiro de 1969.

*Elísio Ferreira dos Santos*  
Elísio Ferreira dos Santos - Presidente

*José Vital dos Santos*  
José Vital dos Santos - Relator

(Não compareceu)

Juracy Cassiano da Silva - 3º Membro

APROVADO